RESOLUÇÃO Nº. 17, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1046
Protocolo nº 36102 Data 01 / 07 / 2025
Disponível em:
http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas, referente ao 1° quadrimestre de 2023.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as competências da Comissão de Fiscalização e Finanças, conforme Resolução nº 05 do Comasp, data de 12 de março de 2025, Art. 31;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas – FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP e que as contas e os relatórios do gestor são submetidos à apreciação deste conselho para aprovação, como dispositivo na Lei Municipal 4.303/06, seus artigos 3º e 6º;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo nº 04/2025, elaborado pela Comissão de Fiscalização e Finanças, referentes ao FMAS;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas referente ao 1° Quadrimestre do ano de 2023 do FMAS considerando o Parecer Conclusivo n° 04 de 2025 da Comissão de Fiscalização e Finanças.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria n° 16/2023

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros da Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação e de Fiscalização e Finanças, previstas no art. 26 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião plenária ordinária realizada no dia 27 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor as seguintes comissões permanentes.
I – Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação:
II – Comissão Temática Permanente de Fiscalização e Finanças:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Naiara de Paula Santos
Presidente do Comasp
Portaria nº 16/2023

Protocolo: 36103

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 – FUMDCAP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - FUMDCAP, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 18/2025 – FUMDCAP
CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - FUMDCAP
CONTRATADA(O): NATIVU'S LTDA
CNPJ: 17.327.127/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de tendas estruturadas, com medidas de 05x05m e 10x10m, incluindo todos os materiais necessários, para atender às necessidades de eventos, oficinas, campanhas e demais atividades institucionais promovidas pelo FUMDCAP, conforme programação definida pelo COMDCAP.
VALOR TOTAL: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 324 nos termos do inciso I ou II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/ 2021
Parauapebas-PA, 27 de maio de 2025.
Luciana Pereira Barros
Presidente do COMDCAP
Decreto nº 2.194

Protocolo: 36085

ATA

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARAUAPEBAS
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARAUAPEBAS
Aos vinte e um dia do mês maio as dez horas e zero minutos (10:00) nas dependência da secretaria municipal de assistência social de Parauapebas (SEMAS), ocorreu a terceira assembleia extraordinária do conselho de segurança alimentar e nutricional de Parauapebas na presença de treze conselheiros (13), sendo eles a titular Mairane Fernandes Rocha (Secretaria Municipal de Assistência Social), suplente Danielle do Vale (Secretaria Municipal de Assistência Social), titular Wangevaldo Reis (Secretaria Municipal de Produção Rural), titular Maíra Holanda de Oliveira Rufino (Secretaria Municipal de Saúde), titular Ernando Muniz Cardoso (Asdecap), Kerliane Ribeiro Pinheiro dos Santos (Coopmusa), suplente Marli de Sousa Silva (Coopmusa), titular Josberto Rocha Girão (Agam), titular Marconio Silva Feitoso (Ágape), titular Maria Lúcia Cavalcante dos santos(Arpake), suplente Rosa Heloisa Dos Santos (Arpake), titular Ana Lúcia da Conceição Gonçalves (Associação só por Amor), titular Maria Da Conceição Carvalho Ferreira Gomes (IMDA), O presidente Ernando Muniz (ASDECAP) iniciou relatando que recebeu denúncias do membro do conselho de alimentação escolar de recebimento de alimentos nas escolas, o armazenamento inadequado que é inaceitável para as crianças e adolescentes que tem acesso a alimentação e será tomada as devidas providências oficiais, as comissões precisam ser criadas para o desenvolvimento melhor, a coordenadora da segurança alimentar (Mairane Rocha Fernandes) relatou que todas as atividades que estavam parada em relação a segurança alimentar está em andamento, o plano de segurança alimentar e nutricional de Parauapebas já foi encaminhado para a caisan e conselho estadual de segurança alimentar e aguarda respostas, em relação o PAA falta respostas do governo federal pois o município se manifestou quando houve a abertura para a proposta no edital, e sobre a distribuições de hortifrutis que foi utilizado no evento de exposição da secretaria, foi feito o reaproveitamento do mesmo pois não havia durabilidade de qualidade do mesmo para ser distribuído para as instituição, o presidente Ernando Muniz (ASDECAP) ressaltou que os conselheiros devem fiscalizar os órgãos governamentais que oferecem alimentação para todos que são beneficiados para que esteja dentro das normas, para não haver epidemia de intoxicação na cidade de Parauapebas. A titular da (ARPAKE) frisou a necessidade das instituições ser mais vista e acolhidas como deve ser para que possa atender a população com qualidade.
Nada mais havendo tratar reunião foi encerrada, e para constar Ernando Muniz Cardoso presidente da mesa diretora as (11:07) onze e sete, lavrei esta ata, para que seja assinada por mim e pelos demais presentes.

Protocolo: 36087

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CAISANS, DE 30 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a aprovação do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Parauapebas – PLAMSANS 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CAISANS, do Município de Parauapebas, instituída pela Lei Municipal n. 5.293/2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1.175/2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do referido Decreto e,
CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal n. 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e do Decreto n. 7.272, de 25 de agosto de 2010, que o regulamenta;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 5.293/2023, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SIMSAN) e define parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
CONSIDERANDO as deliberações da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 1º de fevereiro de 2024, que estabeleceu prioridades, estratégias e ações para o enfrentamento da insegurança alimentar no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a apreciação e o parecer favorável do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, instância de controle social do SISAN no município de Parauapebas;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar políticas públicas intersetoriais, democráticas e sustentáveis voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional no município;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado, por meio da presente Resolução, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PLAMSANS 2025, como instrumento orientador das políticas públicas do Município de Parauapebas voltadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).
Parágrafo único - O conteúdo integral do PLAMSANS 2025 está disponível para consulta pública no site oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no seguinte endereço eletrônico:
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 30 de junho de 2025.
Neil Armstrong da Silva Soares
Presidente da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Parauapebas – PA.

Protocolo: 36101

RESOLUÇÃO Nº 17 APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas, referente ao 1º quadrimestre de 2023.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, e incisos do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO as competências da Comissão de Fiscalização e Finanças, conforme Resolução nº 05 do Comasp, data de 12 de março de 2025, Art. 31;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas – FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP e que as contas e os relatórios do gestor são submetidos à apreciação deste conselho para aprovação, como dispositivo na Lei Municipal 4.303/06, seus artigos 3º e 6º;
CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo nº 04/2025, elaborado pela Comissão de Fiscalização e Finanças, referentes ao FMAS;
CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2023 do FMAS considerando o Parecer Conclusivo nº 04 de 2025 da Comissão de Fiscalização e Finanças.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº16/2023

Protocolo: 36102

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0256/2025
A Empresa RL SALGADOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.050.980/0001-80, localizada na Rua F, Nº 164, Quadra: 128, Iesp Senai, Ltm União, Bairro: União, com atividade de Lanchonete, Casa de chá, de sucos e similares. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada.
PUBLICAÇÃO Nº 0257/2025
A Empresa 49.247.447 LEANDRO CAIXETA MENDES, inscrita no CNPJ 49.247.447/0001-59, localizada na Avenida Castanheira, S/N, Quadra: 11, Lote: 10, Bairro: Jardim Tropical, com atividade de Depósito de areia e brita. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada.

Protocolo: 36100